

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais/peças e a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

1.2. A contratação visa restabelecer as plenas condições de segurança e operacionalidade do referido veículo, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, tendo em vista que o veículo é utilizado no apoio logístico das atividades institucionais, transporte de materiais e suporte às ações culturais, esportivas e de lazer.

1.3. Os serviços a serem realizados deverão compreender a substituição da caixa de direção completa, do conjunto setor de direção, bem como o fornecimento de óleo diferencial 85W90, execução de geometria 3D e serviços de mão de obra mecânica, conforme diagnóstico técnico apresentado, com os ajustes que se fizerem necessários pela oficina especializada, observadas as especificações e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

2.2. Secretário Murillo Lima.

2.3. Servidores: Moacir Jose de Vargas Junior, Jonas Fernando Wenclevski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação faz-se necessária em razão das avarias identificadas no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, conforme constatado em diagnóstico técnico, o qual apontou a necessidade de substituição de componentes essenciais para o adequado funcionamento do sistema.

3.2. Ressalta-se que o referido veículo integra a frota operacional da Secretaria, sendo empregado no apoio logístico das atividades institucionais, transporte de materiais e suporte às ações culturais, esportivas e de lazer. A sua indisponibilidade compromete diretamente a execução dessas atividades, impactando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3.3. Destaca-se, ainda, que as condições técnicas atualmente verificadas no veículo representam risco à segurança operacional, considerando o desgaste e falhas no sistema de direção, podendo ocasionar perda de dirigibilidade, instabilidade na condução e aumento do risco de acidentes durante sua utilização.

3.4. Dessa forma, a manutenção corretiva torna-se medida indispensável e urgente para restabelecer as plenas condições de segurança e operacionalidade do veículo, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos utilitários leves e/ou comerciais, devidamente habilitada e com capacidade técnica para a execução dos serviços necessários no veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

4.2. A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às demais exigências legais aplicáveis às contratações públicas, nos termos da legislação vigente.

4.3. Os serviços deverão compreender a execução integral das intervenções necessárias à recuperação do sistema de direção do veículo, abrangendo: a substituição da caixa de direção completa; a substituição do conjunto setor de direção; o fornecimento e aplicação de óleo diferencial 85W90; a realização de geometria 3D para alinhamento do sistema; bem como a execução de serviços de mão de obra mecânica necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, incluindo testes operacionais que garantam a segurança e a adequada dirigibilidade do veículo.

4.4. As peças a serem substituídas deverão ser novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com as especificações do fabricante do veículo, devendo possuir rastreabilidade adequada. As notas fiscais deverão conter, sempre que possível, identificação de lote, série ou equivalente, assegurando a qualidade, durabilidade e segurança do veículo.

4.5. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de manutenção automotiva e os padrões adequados de qualidade e segurança, sendo de integral responsabilidade da contratada a correta realização dos reparos, bem como a entrega do veículo em plenas condições de uso. A entrega deverá ser acompanhada, quando possível, de registros fotográficos e/ou relatórios técnicos que evidenciem os serviços realizados, para composição do histórico de manutenção do veículo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a contratação de serviços de manutenção corretiva no veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, foram avaliadas as principais vias de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os critérios de competitividade, risco de impugnação, celeridade processual e aderência técnica às necessidades identificadas. O levantamento contemplou contato com potenciais fornecedores para coleta de informações técnicas gerais e condições comerciais praticadas no mercado, sem direcionamento a estabelecimento específico, abrangendo capacidade de execução dos serviços, disponibilidade das peças necessárias, prazos de atendimento e valores de referência. Esse conjunto de ações permitiu verificar a existência de fornecedores com capacidade técnica para atendimento às demandas do Município, a disponibilidade dos materiais e componentes no mercado e estabelecer parâmetros objetivos para a escolha da modalidade de contratação mais eficiente, econômica e segura do ponto de vista jurídico e operacional.

5.2. Solução 1 – Inexigibilidade de licitação (art. 74): aplica-se quando inviável a competição, nas hipóteses previstas na legislação. No presente caso, considerando tratar-se de serviços de manutenção mecânica em veículo utilitário, verifica-se a existência de diversas oficinas e fornecedores no mercado regional aptos à execução do objeto, não se configurando inviabilidade de competição, razão pela qual a inexigibilidade se mostra inadequada.

5.3. Solução 2 – Dispensa de licitação (art. 75): trata-se de hipótese excepcional, aplicável quando devidamente caracterizado o enquadramento legal. Considerando tratar-se de serviço de manutenção de veículo automotor, o enquadramento cabível seria o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações de obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Não obstante, a utilização da dispensa em objeto com especificações claras, quantitativos definidos e ampla oferta de fornecedores pode restringir a competitividade, não garantindo necessariamente a proposta mais vantajosa à Administração, razão pela qual se afasta esta solução.

5.4. Solução 3 – Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços: apresenta-se como alternativa viável e recomendada quando há necessidade de contratação única, com objeto e quantitativos bem definidos. No caso da manutenção do veículo Kia Bongo, cujo objeto é pontual, com substituição de peças específicas e execução de serviços definidos, bem como com mercado que dispõe de múltiplos fornecedores aptos, esta solução mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e alinhada aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade.

5.5. Solução 4 – Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP): é mais indicado para contratações de natureza contínua ou recorrente. Considerando que a presente demanda possui caráter pontual, com quantitativos previamente definidos, não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, por não apresentar ganho operacional relevante em relação ao pregão convencional.

5.6. A solução escolhida é a Solução 3 – Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação com objeto definido, quantitativos fixos e mercado com pluralidade de fornecedores especializados em manutenção de veículos utilitários. O Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os licitantes, promove a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e confere segurança jurídica ao processo, garantindo eficiência e economicidade na contratação necessária ao restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais/peças e na contratação de serviços de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, por meio de Pregão Eletrônico, compreendendo o fornecimento das peças e a execução integral dos serviços, em intervenção completa e integrada do objeto contratado.

6.2. Os materiais/peças a serem fornecidos e os serviços a serem executados compreendem: 01 (uma) caixa de direção completa; 01 (um) conjunto setor de direção; fornecimento de óleo diferencial 85W90; insumos necessários à montagem (parafusos, porcas, arruelas e demais itens de fixação, quando aplicável); realização de geometria 3D; e mão de obra mecânica para execução integral dos serviços, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

6.3. A solução abrange a execução integral dos serviços especificados, compreendendo: desmontagem dos componentes do sistema de direção; substituição da caixa de direção e do conjunto setor de direção; aplicação de lubrificantes adequados; montagem dos componentes com os devidos ajustes técnicos; realização de alinhamento (geometria 3D); e execução de testes funcionais em condição segura de operação. Fica vedado o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas ou com avarias, devendo todas as peças ser novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com as especificações do fabricante do veículo.

6.4. A escolha pelo Pregão Eletrônico decorre da existência de múltiplos fornecedores e oficinas especializadas em manutenção de veículos utilitários no mercado regional, com objeto tecnicamente bem definido, quantitativos especificados e condições que favorecem a competitividade, assegurando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica necessária ao processo.

6.5. A solução descrita é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, considerando a ampla disponibilidade das peças e serviços no mercado, a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas e a necessidade de restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo da Secretaria.

6.6. Os resultados esperados com a implementação desta solução incluem: o restabelecimento das plenas condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39; a eliminação de falhas no sistema de direção que possam comprometer a dirigibilidade; o retorno do veículo às atividades regulares de apoio logístico, transporte de materiais e suporte às ações da Secretaria; a preservação dos demais componentes mecânicos; e a garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa/RS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Para a definição dos quantitativos a serem contratados, foram consideradas as necessidades técnicas identificadas em diagnóstico do sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o qual apontou os componentes com necessidade de substituição para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

7.2. Os quantitativos estimados refletem as necessidades atuais de intervenção no veículo, abrangendo os componentes do sistema de direção e serviços associados, conforme avaliação técnica realizada. A memória de cálculo correspondente permanece arquivada nos autos do processo administrativo, de modo a garantir rastreabilidade e possibilidade de auditoria pelo período legal exigido.

7.3. Os materiais/peças e serviços a serem contratados, em atendimento às necessidades de manutenção do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, distribuem-se nas seguintes categorias e quantidades:

7.3.1. Caixa de direção completa: 01 (uma) unidade;

7.3.2. Conjunto setor de direção: 01 (uma) unidade;

7.3.3. Óleo diferencial 85W90: 02 (duas) unidades;

7.3.4. Geometria 3D: 01 (um) serviço;

7.3.5. Mão de obra para execução dos serviços mecânicos: 01 (um) serviço.

7.4. Essa composição reflete as necessidades técnicas identificadas para a manutenção corretiva do veículo e assegura a disponibilidade dos materiais e serviços necessários para o pleno restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, garantindo sua adequada utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA | UNIDADE | 1 | R\$ 2.160,73 | R\$ 2.160,73 |
| 2 | CONJUNTO SETOR DE DIREÇÃO | UNIDADE | 1 | R\$ 2.361,97 | R\$ 2.361,97 |
| 3 | OLEO DIFERENCIAL (85W90) | LITRO | 2 | R\$ 148,60 | R\$ 297,20 |
| 4 | GEOMETRIA 3D | UNIDADE | 1 | R\$ 116,33 | R\$ 116,33 |
| 5 | MÃO DE OBRA | UNIDADE | 1 | R\$ 1.633,33 | R\$ 1.633,33 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 773/2023, por meio da obtenção de referências de preços praticados no mercado, considerando consultas a contratações similares, bem como cotações junto a fornecedores do ramo, sendo adotada a média dos valores obtidos como parâmetro para estimativa.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.569,56 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à aquisição de materiais/peças e à contratação de serviços de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e pesquisa de preços arquivada nos autos do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL:

9.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a avaliação da viabilidade do parcelamento do objeto na fase preparatória da contratação, verifica-se que, embora o objeto seja composto por diferentes itens, compreendendo o fornecimento de materiais/peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, esses itens formam um conjunto técnico integrado e interdependente, cuja execução fragmentada comprometeria a segurança, a qualidade e a plena eficácia da intervenção contratada.

9.2. A contratação global justifica-se pela natureza sistêmica do objeto, uma vez que o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção constituem um conjunto tecnicamente indissociável. A compatibilidade entre os componentes fornecidos, a correta instalação da caixa de direção e do conjunto setor de direção, a aplicação adequada de lubrificantes, a realização da geometria 3D e os testes funcionais são condições essenciais para o restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo, sendo imprescindível que todos os materiais sejam fornecidos e instalados por uma única empresa, que responderá integralmente pela execução, funcionamento e garantia dos serviços realizados.

9.3. O parcelamento do objeto em itens autônomos, com adjudicação a fornecedores distintos, implicaria riscos técnicos relevantes, tais como incompatibilidade entre peças, falhas na integração dos componentes do sistema de direção, dificuldade na definição de responsabilidades em caso de defeitos após a manutenção, entraves na prestação de garantia e assistência técnica, além do risco de comprometimento da segurança operacional do veículo. Tais riscos são contrários ao interesse público e à adequada execução do serviço.

9.4. Assim, conclui-se que o objeto deve ser adjudicado de forma global a um único fornecedor, responsável pelo fornecimento integral das peças e pela execução completa dos serviços de manutenção, incluindo desmontagem, substituição dos componentes, ajustes técnicos, alinhamento (geometria 3D) e testes funcionais em condição segura de operação. Essa decisão está alinhada à natureza integrada da intervenção, à análise técnica realizada e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A aquisição de materiais/peças e a contratação dos serviços de manutenção corretiva do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, possuem interfaces com rotinas administrativas e operacionais do Município, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. O veículo é utilizado no apoio logístico das atividades da Secretaria, sendo essencial que a execução dos serviços de manutenção seja coordenada com o planejamento das ações institucionais, a fim de minimizar os impactos decorrentes de sua indisponibilidade temporária.

10.2. A intervenção no sistema de direção possui interface técnica com o serviço de alinhamento veicular (geometria 3D), etapa necessária após a substituição dos componentes, devendo estar compreendida no escopo da contratação. A execução desse serviço será de responsabilidade da empresa contratada, sendo condição para a adequada entrega do veículo à Administração.

10.3. A execução dos serviços possui interface com as rotinas de controle e gestão da frota municipal. Recomenda-se que os registros fotográficos dos serviços realizados, bem como as notas fiscais das peças substituídas, sejam devidamente arquivados no dossiê de manutenção do veículo, compondo o histórico de intervenções para fins de controle, planejamento e eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

10.4. A presente contratação possui interface com as rotinas de controle patrimonial do Município. Recomenda-se que as peças substituídas sejam devidamente identificadas nas notas fiscais com lote, série ou identificação equivalente, quando disponível, e que as informações da intervenção sejam registradas nos sistemas de controle de frota e patrimônio, com identificação do veículo, das peças aplicadas e dos serviços executados, garantindo a rastreabilidade.

10.5. Há, ainda, interface com os procedimentos internos de gestão contratual, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização do contrato. Recomenda-se que os fiscais designados estejam atentos à verificação das condições de entrega do veículo, à conformidade dos serviços executados e ao acompanhamento do período de garantia das peças e serviços, assegurando o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

10.6. Essas correlações não alteram o escopo da presente contratação, que se mantém restrita à aquisição de materiais/peças e à execução dos serviços de manutenção corretiva no sistema de direção do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência. Recomenda-se, contudo, o acompanhamento integrado entre as unidades administrativas envolvidas, a fim de mitigar riscos operacionais, evitar inconsistências e assegurar os resultados esperados de segurança, operacionalidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa/RS.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação pretende gerar resultados mensuráveis para a Administração Municipal, com reflexos diretos na segurança operacional da frota, na continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e no uso eficiente dos recursos públicos. Busca-se o restabelecimento das plenas condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, a eliminação de falhas no sistema de direção que possam comprometer a dirigibilidade e o retorno do veículo às suas atividades regulares de apoio logístico, transporte de materiais e suporte às ações institucionais da Secretaria. A execução integral dos serviços, com substituição dos componentes desgastados, realização de geometria 3D e testes funcionais em condição segura, deverá conferir ao veículo as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas funções com segurança, contribuindo para a proteção dos servidores e para a preservação do patrimônio público municipal.

12.2. Em termos de economicidade, almeja-se a redução de custos indiretos decorrentes da indisponibilidade do veículo e do agravamento progressivo de falhas no sistema de direção, que podem se intensificar caso a intervenção não seja realizada de forma tempestiva. A contratação adequada evita a necessidade de manutenções corretivas mais complexas e onerosas no futuro, preservando a vida útil do veículo e postergando a necessidade de substituição. A exigência de peças novas, com rastreabilidade adequada, e a previsão de registros que comprovem a execução dos serviços contribuem para maior controle, qualidade e resolução ágil de eventuais inconformidades, evitando novos custos à Administração.

12.3. No aspecto do desenvolvimento sustentável, a contratação prioriza a utilização de peças e componentes compatíveis com as especificações do fabricante, com padrões adequados de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes e o descarte prematuro de materiais. A adoção de peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, contribui para a preservação do veículo público, prolongando sua vida útil e reduzindo impactos ambientais associados à substituição recorrente de componentes. Sempre que possível, serão observadas práticas que valorizem a cadeia produtiva local e nacional, desde que não comprometam a competitividade e a isonomia do processo licitatório.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a correta execução contratual. Será designada, por ato específico, a equipe de planejamento, o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, com definição de atribuições e respectivos substitutos. Os servidores envolvidos deverão estar orientados quanto aos requisitos técnicos dos serviços de manutenção a serem executados, às rotinas de recebimento provisório e definitivo do veículo, às obrigações de conformidade técnica e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de relatórios, registros de não conformidade e aplicação de sanções, quando cabível.

13.2. Serão concluídas e validadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como a memória de cálculo dos quantitativos e a pesquisa de preços devidamente comprovada, compondo o processo administrativo e subsidiando o julgamento da contratação. A Administração verificará a existência de dotação orçamentária compatível com o objeto e promoverá o alinhamento com o planejamento anual de contratações, nos termos da legislação vigente.

13.3. Previamente ao início dos serviços, será realizada a entrega formal do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, à empresa contratada, mediante termo de entrega contendo o registro do estado geral do veículo, preferencialmente acompanhado de registro fotográfico, assegurando a rastreabilidade das condições anteriores à intervenção. O fiscal técnico designado acompanhará o procedimento e registrará eventuais observações pertinentes.

13.4. Serão definidos e aprovados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do veículo após a execução dos serviços, incluindo checklist para conferência física e documental, critérios para realização de testes funcionais em condição segura de operação, verificação da conformidade dos serviços executados, conferência das notas fiscais das peças substituídas (com identificação de lote, série ou equivalente, quando disponível) e análise de eventuais registros técnicos apresentados. A Administração também estabelecerá modelos de documentos necessários à gestão contratual, tais como termo de recebimento provisório, termo de recebimento definitivo, registros de não conformidade e comunicações formais ao contratado, bem como prazos internos para análise e manifestação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação dos serviços de manutenção corretiva do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, tende a gerar impactos ambientais positivos ao restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, prolongando sua vida útil e postergando a necessidade de substituição. A intervenção no sistema de direção e a realização de alinhamento (geometria 3D) contribuem para o melhor desempenho mecânico, podendo reduzir desgastes irregulares e melhorar a eficiência operacional, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e da adequada gestão do patrimônio público.

14.2. Há, contudo, impactos potenciais que exigem medidas de tratamento. As peças e componentes substituídos, tais como caixa de direção, conjunto setor de direção e demais itens eventualmente descartados, bem como resíduos de lubrificantes, constituem resíduos que demandam destinação ambientalmente adequada, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Nesses casos, a Administração deverá assegurar que os materiais substituídos sejam destinados a empresas ou pontos de coleta devidamente licenciados, especialmente no caso de resíduos metálicos e óleos, com a devida comprovação de destinação final, garantindo a rastreabilidade e conformidade ambiental.

14.3. Durante a execução dos serviços, deverá ser observada a adequada gestão dos insumos e resíduos gerados, incluindo embalagens, peças substituídas e materiais contaminados. Caberá à empresa contratada realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente correta desses resíduos ao término dos serviços, promovendo, sempre que possível, a reciclagem dos materiais e evitando o descarte irregular. Essas medidas contribuem para a mitigação dos impactos ambientais e para a conformidade com as normas vigentes de proteção ao meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada de restabelecimento das plenas condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, modelo UK2500 HD SC, placa JBU7E39, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Capão da Canoa/RS. Do ponto de vista técnico, as especificações definidas no Item 4 garantem desempenho compatível com as exigências operacionais do veículo, contemplando a substituição da caixa de direção e do conjunto setor de direção, a aplicação de lubrificantes adequados, a realização de geometria 3D e a execução de testes funcionais em condição segura de operação. Esses requisitos permitem a participação de múltiplos fornecedores e oficinas especializadas, preservam a competitividade do certame e asseguram a conformidade com as boas práticas de manutenção automotiva.

15.2. Sob a ótica operacional, a solução compreende o fornecimento integral das peças e a execução completa dos serviços de manutenção por uma única empresa contratada, responsável pela compatibilidade técnica entre os componentes instalados, pela realização do alinhamento (geometria 3D) e pela execução dos testes funcionais antes da entrega do veículo à Administração. A contratação global, conforme justificado no Item 9, elimina riscos de incompatibilidade entre peças, define com clareza as responsabilidades contratuais em caso de falhas após a intervenção e assegura a integridade da garantia sobre os serviços executados. As providências prévias descritas no Item 13 contribuem para a adequada gestão contratual, mitigando riscos e assegurando a rastreabilidade da intervenção.

15.3. No aspecto econômico e orçamentário, a estimativa de quantidades apresentada está fundamentada no diagnóstico técnico realizado, que identificou de forma objetiva os componentes com necessidade de substituição. A adoção do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é compatível com a natureza pontual da contratação, favorece a ampla competitividade entre fornecedores especializados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e o planejamento financeiro do Município.

15.4. Quanto aos riscos remanescentes, destacam-se possíveis variações de preços de mercado, fornecimento de peças em desconformidade com as especificações técnicas, eventuais ajustes necessários durante a execução dos serviços e atrasos na entrega. Tais riscos são mitigados por meio de exigências de conformidade técnica e documental, realização de testes funcionais antes do recebimento definitivo, exigência de garantia mínima sobre peças e serviços, rastreabilidade das peças por meio de notas fiscais e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual. As medidas relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, previstas no Item 14, também contribuem para a mitigação de impactos ambientais.

15.5. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, bem como pela sua adequação ao interesse público. A solução proposta atende ao objetivo de restabelecer as condições de segurança e operacionalidade do veículo Kia Bongo, placa JBU7E39, eliminar riscos associados ao sistema de direção, garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e preservar o patrimônio público municipal. Recomenda-se, portanto, a continuidade do procedimento, com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas da fase externa, observadas as condições e diretrizes aqui estabelecidas.

15.6. O processo licitatório decorrente desta contratação deverá ser publicado e mantido atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a ampla publicidade e transparência do certame, sendo condição de eficácia dos atos praticados na fase externa da licitação.

Capão da Canoa/RS, 07 de Abril de 2026.

Murillo Lima

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Moacir Jose de Vargas Junior

Servidor Publico

Jonas Fernando Wenclevski

Servidor Publico